



EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Autos nº 0005144-68.2017.8.16.0185

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.649.263/0001-10, com sede na Avenida do Batel, 1750, conj. 201, Curitiba/PR, neste ato representada por seus procuradores, no processo supracitado de falência, em que é Ré **TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dizer que tomou ciência do auto de penhora de mov. 264.1 e que suspenda a falência, que permanece aguardando a decisão do Agravo de Instrumento n. 0049550-16.2018.8.16.0000, deve a parte Ré adotar as medidas que entender cabíveis em relação à referida penhora.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 25 de novembro de 2019.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 37.177

